



Barragem/Eclusa do Fandango, na Hidrovia do Rio Jacuí, no Estado do Rio Grande do Sul - **Processo SEI nº 50010.000167/2019-48**

Barragem/Eclusa de Amarópolis, na Hidrovia do Rio Jacuí, no Estado do Rio Grande do Sul - **Processo SEI nº 50010.000159/2018-11.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### ATOS DA DIRETORIA-GERAL

#### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Em 17 de outubro de 2019.

**PROCESSO nº 50600.029464/2019-25**

#### SELEÇÃO NACIONAL PARA PROVIMENTO DE CADASTRO DE VAGAS NO DNIT

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 399, de 12 de março de 2019 e no Edital nº 18/2019, publicado no Boletim Administrativo nº 193, de 04 de outubro de 2019, torna pública a retificação do item 2, Anexo II e Anexo IV do Edital mencionado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

[...]

#### **2. DOS CARGOS EM COMISSÃO**

#### **2.7 CARGO EM COMISSÃO: SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO GOIÁS/DF - DAS 101.4**

**LOTAÇÃO: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO GOIÁS/DF, EM GOIÂNIA/GO**

**VAGA: 1 (uma)**

#### **REQUISITOS:**

I - possuir diploma de graduação de nível superior, preferencialmente em engenharia civil, devidamente reconhecido pelo MEC; e possuir experiência mínima de 4 (quatro) anos em atividades relacionadas às áreas de atuação do DNIT ou nas áreas de fiscalização de contratos, gestão de contratos de obras, gestão de pessoas, gestão de equipes multidisciplinares, gestão pública, orçamento público, gestão de riscos e gestão de processos; e

II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública por no mínimo 3 (três) anos ou possuir título de especialista, mestre ou doutor nas áreas relacionadas à Infraestrutura, à gestão de contratos ou à gestão pública.



**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** implementar as políticas formuladas pela Diretoria Colegiada do DNIT para o planejamento, para a administração, para a manutenção, para o melhoramento, para a expansão e para a operação da infraestrutura terrestre do Sistema Federal de Viação; propor normas e suas alterações relativas à utilização da infraestrutura de transporte terrestre integrante do Sistema Federal de Viação no âmbito de sua jurisdição; fornecer à Diretoria Colegiada do DNIT informações e dados para subsidiar a formulação dos planos gerais de outorga dos segmentos da infraestrutura de transporte terrestre; acompanhar e fiscalizar os programas, os estudos, os projetos, os serviços e as obras de construção, de manutenção, de conservação, de restauração, de operação e de meio ambiente de rodovias e ferrovias; aprovar os estudos, os anteprojetos, os projetos de engenharia e os planos de trabalho de obras e serviços sob sua responsabilidade; aprovar os planos anuais de desapropriação e reassentamento e outros sob sua responsabilidade; promover ações educativas visando a redução de acidentes, em articulação com órgãos e entidades setoriais; elaborar relatório anual, e quando solicitado, das atividades desenvolvidas, encaminhando-o à Diretoria Colegiada do DNIT; adquirir e alienar bens, adotando os procedimentos legais adequados para efetuar sua incorporação e desincorporação; administrar orçamento, pessoal, patrimônio, material e recursos logísticos sob sua responsabilidade; adotar providências para a obtenção do licenciamento ambiental das obras e atividades executadas em sua esfera de competência; elaborar e submeter anualmente à Diretoria de Planejamento e Pesquisa a sua proposta orçamentária, bem como as alterações orçamentárias que se fizerem necessárias no decorrer do exercício; analisar e monitorar a situação dos pavimentos, das superestruturas ferroviárias, das Obras de Arte Especiais, das Obras de Arte Correntes e da Faixa de Domínio; controlar e emitir as medições de serviços; supervisionar a pesagem de veículos e o controle de velocidade nas rodovias sob sua jurisdição; exercer o gerenciamento administrativo e técnico das áreas e das Unidades Locais sob sua coordenação; realizar o atendimento ao cidadão; criar grupo de trabalho permanente de qualidade de vida no trabalho, no âmbito da Superintendência, integrado com o grupo do DNIT Sede; promover o mapeamento de competências no âmbito da respectiva Superintendência Regional; supervisionar o processo de planejamento estratégico no âmbito da Superintendência Regional; supervisionar as atividades de apoio técnico, administrativo e financeiro às Juntas administrativas de Recursos de Infrações - JARI; preparar atos e designar fiscais de contratos, convênios e instrumentos congêneres celebrados no âmbito da Superintendência Regional; coordenar o desenvolvimento dos levantamentos de campo necessários à definição das intervenções e soluções de manutenção e de eliminação de pontos críticos, compilando-os para formatação dos projetos ou anteprojetos; elaborar termo de referência, orçamento e atos preparatórios para os contratos de levantamento de elementos técnicos necessários aos projetos de engenharia afetos à sua área de atuação; ratificar, quando configurada situação emergencial, as Declarações de Emergência expedidas pelas áreas sob sua jurisdição; e executar outras atividades que lhe forem delegadas.

**REMUNERAÇÃO DO GRUPO DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS-101.4:** R\$ 10.373,30 (dez mil, trezentos e setenta e três reais e trinta centavos). A remuneração dos Cargos em Comissão de Natureza Especial - NES e do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS 1, 2, 3 (a partir de ago/2000), 4, 5 e 6 (a partir de 22 dez/2000), passa a ser constituída de uma única parcela. (art. 65 da MP nº 2.048-32 de 21.12.2000, Anexo I à Lei nº 11.526, de 2007). Opção: O servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal, investido nos cargos a que se refere o art. 1º da MP 375/07, poderá optar por uma das remunerações a seguir discriminadas: I - a remuneração do cargo em comissão, acrescida dos anuênios; II - a diferença entre a



remuneração do cargo em comissão e a remuneração do cargo efetivo, do posto ou graduação, ou emprego; ou III - a remuneração do cargo efetivo, do posto ou graduação, ou do emprego, acrescida do percentual de 60% (sessenta por cento) do respectivo cargo em comissão (art. 2º da Lei nº 11.526 de 04.10.2007).

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais, com dedicação integral e disponibilidade para viagens.

[...]

### ANEXO II

#### TABELA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE: SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO GOIÁS/DF- DAS 101.4

Item de avaliação	Pontuação atribuída	Pontuação mínima	Pontuação máxima
<b>Graduação:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, concluído na área de Engenharia Civil.	0,5 (zero vírgula cinco) pontos por diploma	N/A	0,5 (zero vírgula cinco) pontos
<b>Pós-graduação lato sensu, mestrado ou Doutorado:</b> Certificado de conclusão de curso de pós- graduação <i>lato sensu</i> , especialização ou MBA ( <i>Master Business of Administration</i> ), reconhecido pelo MEC, carga horária mínima de 360 horas, mestrado ou doutorado nas áreas de interesse da vaga conforme descritos nos requisitos da vaga.	0,5 (zero vírgula cinco) pontos (cada)	Observar requisitos da vaga	0,5 (zero vírgula cinco) pontos
<b>Cargo/função comissionado na Administração Pública:</b> Documentos comprobatórios do tempo de experiência mínima de 3 (três) anos de exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública na área de interesse da vaga, conforme descritos nos requisitos da vaga.	0,5 (zero vírgula cinco) pontos por cada ano completo de ocupação em cargo/função comissionada na área de interesse da vaga, conforme descritos nos requisitos da vaga.	Observar requisitos da vaga.	3,0 (três) pontos
<b>Experiência profissional comprovada:</b> documentos comprobatórios do tempo de experiência mínima de 4 (quatro) anos de efetivo exercício profissional na área de interesse da vaga, conforme descritos nos requisitos da vaga.	1,0 (um) ponto cada ano completo de experiência na área de interesse da vaga, conforme descritos nos requisitos da vaga.	4,0 (quatro) pontos	8,0 (oito) pontos
<b>Curso de aperfeiçoamento concluído nos últimos 5 (cinco) anos</b> nas áreas de fiscalização de contratos, gestão de contratos de obras, gestão de pessoas, gestão de equipes multidisciplinares, gestão pública, orçamento público, gestão de riscos e gestão de	0,1 (zero vírgula um) pontos por certificado de no mínimo de 20h (cada)	N/A	1,0 (um) ponto



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

## Nº 203

### 18 de outubro de 2019



Item de avaliação	Pontuação atribuída	Pontuação mínima	Pontuação máxima
processos: documentos comprobatórios de conclusão dos cursos conforme descritos da análise curricular (item 7.6). OBS: Os certificados apresentados com mais de 20h não poderão ser fracionados para o cômputo de pontuação.			
<b>Experiência como fiscal de contratos públicos de obras e serviços de engenharia:</b> documentos comprobatórios do tempo de experiência.	1,0 (um) ponto cada ano completo	N/A	4,0 (quatro) pontos
<b>Experiência como ordenador de despesa:</b> documentos comprobatórios do tempo de exercício na função.	1,0 (um) ponto cada ano completo	N/A	4,0 (quatro) pontos

[...]

#### ANEXO IV

#### CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA PREVISTA*
Divulgação, inscrição e envio da documentação	07 a 25/10/2019
Análise curricular (1ª etapa)	29/10 a 14/11/2019
Resultado da análise curricular	21/11/2019
Recursos contra o resultado da análise curricular	22/11/2019
Análise dos recursos contra o resultado da análise curricular	25 a 29/11/2019
Resultado final da análise curricular após os recursos e divulgação do cronograma da entrevista inicial (2ª etapa)	04/12/2019
Realização da entrevista inicial (2ª etapa)	10 a 13/12/2019
Período de realização da análise pela SGI/Minfra (3ª etapa)	16/12/2019
Realização de entrevista final, caso necessário	17/12/2019
Resultado final do processo seletivo	18/12/2019

\* As datas previstas no cronograma de atividades poderão ser alteradas à critério do DNIT.

#### PORTARIA Nº 6953, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 178 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 26, de 05 de maio de 2016, publicada no DOU de 12 de maio de 2016 e tendo em vista o constante no **processo nº 50600.010782/2018-31**, RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, contados do término do período vigente, o prazo para conclusão dos trabalhos iniciados pelo Grupo que se refere a Portaria nº 5384, de 06 de agosto de 2019, publicada no Boletim Administrativo nº 152, de 08 de agosto de 2019, instituído com o objetivo de verificar os pressupostos para a possível instauração de Tomada de Contas Especial, relativo ao Termo de Compromisso 221/2012, cujo objeto consistia na Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Adequação de Capacidade, Segurança e Melhoramentos do Anel Rodoviário de Belo Horizonte, de acordo com o exposto na Instrução Normativa nº 71, de 28/11/2012, com redação dada pela IN/TCU nº 76, de 23/11/2016 e Decisão Normativa/TCU nº 155, de 23 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.